

Nota Técnica nº 149/2023 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água instituída pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta

Vitória, 04 de Abril de 2023.

Assunto: **Análise de novo pleito do município de Resplendor/MG.**

I. INTRODUÇÃO

A presente nota técnica visa apresentar o resultado da análise realizada pelos membros da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), instituída pelo Comitê Interfederativo (CIF), no atendimento às Deliberações nº 43 e nº 614 do CIF, que definiram um conjunto de critérios para aplicação dos recursos financeiros previstos no âmbito do **“Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos” (PG-31)**, em conformidade com o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC). Será analisada a seguinte questão:

- Novos pleitos referentes a i) “Obras para implantação do sistema de esgotamento sanitário do município de Resplendor/MG”, no valor de R\$ 11.030.719,88 (onze milhões, trinta mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos) e ii) “Aquisição de terrenos para implantação do sistema de esgotamento sanitário no município de Resplendor/MG” no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), conforme Ofício nº 28/2023, datado de 10 de fevereiro de 2023, recebido pela CT-SHQA via correio eletrônico em 15/02/2023, conjuntamente à Pré-avaliação técnica da Fundação Renova (Ofício FR.2023.0386).

A análise das solicitações obedece ao fluxograma e às orientações abordadas na Nota Técnica CT-SHQA nº 121, aprovada pela Deliberação CIF nº 614.

II – ANÁLISE DE NOVO PLEITO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE RESPLENDOR/MG

MUNICÍPIO AA2	VALOR TOTAL (Deliberação CIF nº 43)	Teto SES	Teto RSU
Resplendor/MG	R\$ 9.453.986,14	R\$ 8.508.587,53	R\$ 945.398,61

CONTEXTUALIZAÇÃO

O valor teto para ações de esgotamento sanitário e destinação de resíduos sólidos para o município de Resplendor/MG, conforme Deliberação CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017, é de R\$ 9.453.986,14 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), sendo 90% para esgotamento sanitário, que corresponde a R\$ 8.508.587,53 (oito milhões, quinhentos e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), e 10% para resíduos sólidos, equivalente a R\$ 945.398,61 (novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos).

O município possui um pleito aprovado para ações de SES, no valor de R\$ 587.255,63 (quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para a seguinte ação:

- Elaboração de estudo de concepção, viabilidade técnica, econômica, ambiental, projetos básicos e executivos para os distritos de Calixto, Nicolândia, Campo Alegre de Minas e Independência.

ANÁLISE DO PLEITO

O município de Resplendor/MG solicita, por meio do ofício nº 28/2023, novos pleitos para: “Obras para implantação do sistema de esgotamento sanitário do município de Resplendor/MG” no valor de R\$ 11.030.719,88 (onze milhões, trinta mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos) e para “Aquisição de terrenos para implantação do sistema de esgotamento sanitário no município de Resplendor/MG” no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

O município possui os distritos de Calixto, Campo Alegre de Minas, Nicolândia e

Independência e nestes distritos a maior parte das residências não possuem coleta de esgoto e não há tratamento em nenhuma das localidades. A seguir, é apresentada a situação dos sistemas de coleta e tratamento de esgoto existentes nos distritos:

- **Calixto:** possui rede coletora de esgoto, mas apenas algumas ruas são atendidas com a coleta e não há tratamento, sendo o esgoto lançado nos corpos hídricos mais próximos;
- **Campo Alegre de Minas:** há rede coletora de esgoto em algumas residências, mas não há tratamento, sendo o lançamento do esgoto realizado in natura no córrego. As residências que não são ligadas à rede têm como solução a utilização de fossas rudimentares ou lançamentos individuais no corpo hídrico;
- **Independência:** possui rede coletora que atende a maior parte das residências, mas ainda há lançamentos individuais nos córregos dos distritos. O lançamento principal de esgotos do distrito fica próximo à ponte da rodovia BR-259. Foi iniciada a implantação de uma ETE enterrada em local próximo ao ponto de lançamento, porém não se sabe que tipo de tratamento, apenas que está inoperante, inacabada e funcionando como caixa de passagem;
- **Nicolândia:** conta com rede coletora de esgoto em algumas ruas e lançam, sem tratamento, nos corpos hídricos que passam pelas proximidades.

Diante do exposto, o município identificou a necessidade de implantação de obras para ampliação e melhorias no sistema de coleta e tratamento de esgoto dos distritos e para isso, solicitou os novos pleitos supracitados. Ressalta-se que os serviços de esgotamento sanitário do município de Resplendor são de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Os pleitos solicitados pelo município estão aderentes ao Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme detalhado no Produto 5 – Programas, projetos e ações e hierarquização das áreas e/ou programas de intervenção prioritários, na tabela 3, objetivo 1, que prevê o atendimento de coleta e tratamento de 100% do esgoto gerado no município.

Considerando que o valor solicitado pelo município extrapola o valor aprovado do teto para ações de SES, será utilizado recursos provenientes da correção de IPCA. Em caso de ocorrências de índice de IPCA negativo e o recurso aprovado seja inferior no momento do efetivo uso, a diferença deverá ser custeada por recursos do município, garantindo, dessa forma, a funcionalidade do sistema ao final das obras.

O quadro 1 informa a situação do município em relação aos pleitos vigentes e aos recursos disponíveis para esgotamento sanitário.

Quadro 1: Situação do município de Resplendor/MG referente aos pleitos de SES

Valor teto estimado para esgotamento sanitário	R\$ 8.508.587,53
Pleitos vigentes para ações em SES	
Elaboração de estudo de concepção, viabilidade técnica, econômica, ambiental, projetos básicos e executivos para os distritos de Calixto, Nicolândia, Campo Alegre e Independência	R\$ 587.255,63
Pleitos de SES considerando a aprovação dos novos pleitos	
Elaboração de estudo de concepção, viabilidade técnica, econômica, ambiental, projetos básicos e executivos para os distritos de Calixto, Nicolândia, Campo Alegre e Independência	R\$ 587.255,63
Novo pleito: Obras para implantação do sistema de esgotamento sanitário do município de Resplendor/MG	R\$ 11.030.719,88
Novo pleito: Aquisição de terrenos para implantação do sistema de esgotamento sanitário no município de Resplendor/MG	R\$ 380.000,00
Valor da correção pelo IPCA*	R\$ 3.489.387,98
Valor pleiteado do IPCA	R\$ 3.489.387,98
Saldo no teto de SES após a aprovação dos pleitos	R\$ 0,00
Saldo de correção de IPCA* de SES após a aprovação dos pleitos	R\$ 0,00

*Valor de IPCA referente a dezembro de 2022, informado pela Fundação Renova

Os seguintes documentos foram apresentados para subsidiar a análise do pleito:

- OFÍCIO N.º28/2023/GAB/PREF, de 10 de fevereiro de 2023;
- Declaração de Sustentabilidade dos Sistemas de Esgotamento Sanitário / Resíduos Sólidos (Anexo D);
- Declaração de Compromisso de Não Sobreposição de Ações (Anexo E).

Cabe esclarecer que a avaliação realizada pela CT-SHQA se restringe à análise da adequação do pleito ao escopo do PG-31 e Cláusula 169 do TTAC, bem como da

adequação dos recursos financeiros solicitados ao valor limite disponibilizado para o município.

III- CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Considerando que são passíveis de serem pleiteados recursos financeiros *para “Execução de obras de esgotamento sanitário (SES) e de gestão de resíduos sólidos (RSU)” e de “Aquisição de terreno”*, conforme itens 8.3 e 8.4, respectivamente, do Anexo C da Nota Técnica CT-SHQA nº 121;

Considerando que o município de Resplendor/MG apresentou a documentação necessária para análise do pleito, de acordo com a Nota Técnica nº 121;

Considerando que os valores pleiteados atendem ao limite alocado para ações em esgotamento sanitário, em conformidade com a Deliberação CIF nº 43;

Esta Câmara Técnica recomenda ao CIF o seguinte encaminhamento:

- Considerar apto o novo pleito apresentado pelo município de Resplendor/MG, referente à sistema de esgotamento sanitário (SES) - “Obras para implantação do sistema de esgotamento sanitário do município de Resplendor/MG” no valor de **R\$ 11.030.719,88 (onze milhões, trinta mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)** e “Aquisição de terrenos para implantação do sistema de esgotamento sanitário no município de Resplendor/MG” no valor de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**.

O Quadro a seguir apresenta o resumo dos dados do município de Resplendor/MG quanto ao pleito avaliado nesta Nota Técnica no que diz respeito às ações de esgotamento sanitário:

QUADRO SÍNTESE RECURSOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PG 31	
Valor teto para esgotamento sanitário	R\$ 8.508.587,53
Valor de correção do IPCA*	R\$ 3.489.387,98

Pleitos já aprovados para Resplendor/MG	R\$ 587.255,63
Novo pleito: Obras para implantação do sistema de esgotamento sanitário do município de Resplendor/MG	R\$ 11.030.719,88
Novo pleito: Aquisição de terrenos para implantação do sistema de esgotamento sanitário no município de Resplendor/MG	R\$ 380.000,00
Valor de IPCA utilizado	R\$ 3.489.387,98
Valor remanescente do teto após aprovação do pleito	R\$ 0,00
Saldo de correção do IPCA*de SES após a aprovação do pleito	R\$ 0,00

*Valor de IPCA referente a dezembro de 2022, informado pela Fundação Renova.

Ressalta-se que a CT-SHQA não realiza avaliação de projetos de engenharia sob a ótica de aferição dos dimensionamentos, aderência às normas técnicas, custos unitários, bem como viabilidade técnica, econômica, financeira, social e ambiental das soluções propostas, entre outros aspectos, os quais deverão ser objeto de análise posterior, pela instituição financeira contratada. Inclui-se nessa ressalva os pleitos realizados para aquisição de imóvel e indenização de faixa de servidão. Nestes casos, é necessário que a Fundação Renova, juntamente à instituição financeira e contando com as informações do apoio técnico, certifiquem que as áreas alvo desta ação são aquelas especificadas no respectivo projeto de engenharia e que o valor está compatível com o de mercado.

Equipe Técnica responsável pela elaboração da Nota Técnica

NOME	INSTITUIÇÃO	CT
Adelino Martins Junior	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa	CT-SHQA
Ana Luiza Grateki Barbosa	Agência Estadual de Recursos Hídricos -AGERH/ES	CT-SHQA

Marília Pelegrini das Chagas Viana	Prefeitura Resplendor/MG	CT-SHQA
Sílvia de Lourdes Gonçalves Farias	Município de Periquito/CIMVA	CT-SHQA
Túlio Marcos do Nascimento Araújo	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Aimorés	CT-SHQA
Valdete Soares Santos Gomes	Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Doce – CBH Doce	CT-SHQA
Vivian Vervloet	Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB/ES	CT-SHQA

Nota Técnica aprovada na 66ª Reunião Ordinária da CT-SHQA, em 04 de Abril de 2023.

Alessandra Jardim Souza

Coordenadora da CT-SHQA/SEMAD